



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 3.146/15, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

“RECONHECE A ESTABILIDADE  
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS  
QUE RELACIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM  
JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da  
Lei Orgânica deste Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ,  
os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e  
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade  
no Ano de 2007, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº.  
1799/2007 e nº. 1843/2008.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Patrícia Andrade Braga Santos	Professor de 1ª a 4ª série	11/11/2011	28/11/2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E  
GUARDA:**

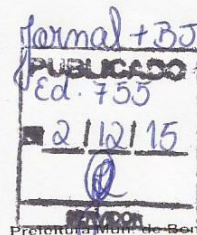
Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	André Moraes de Jesus	Fiscal de Urbanismo e Postura	01/02/2012	05/11/2015

**Art. 2º** - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos  
termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto  
dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas  
datas em que cada Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo  
exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Jéssica Chevrand da Rocha  
Assessora de Gabinete  
Matrícula 41/6419